

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Caros Senhores Acionistas,

Esta Proposta da Administração da **CORRÊA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA** (Companhia) foi elaborada com o objetivo de prestar os esclarecimentos necessários a respeito dos itens a serem deliberados na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15 de junho de 2020, às 11:00, para que, dessa forma, os Acionistas exerçam o direito de voto dispondo de informações claras e consistentes acerca dos temas do interesse da Companhia.

Cordialmente,

Gabriel Ralston Corrêa Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração

1. CONTEÚDO DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O item abaixo descreve os termos e condições da proposta formulada e contem os comentários da administração sobre a necessidade de sua deliberação. Nesse sentido, será objeto de deliberação pelos acionistas da Companhia, reunidos na AGE, as seguintes matérias:

- (i) Eleição de novo membro para o Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a pretensão de saída do conselheiro Gabriel Ralston Correa Ribeiro do dito órgão da Companhia, bem como a indicação de novo Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Em explanação aos Acionistas, tem-se que a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia e indicação de novo Presidente para o dito órgão reflete, a um só tempo, a necessidade de preenchimento da vaga deixada pelo então Presidente.

Em cumprimento aos itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/2009, cumpre registrar que a Administração explanará sobre o **pedido de saída do atual Presidente do Conselho de Administração, Gabriel Ralston Correa Ribeiro**, com eleição de seu substituto e do futuro ocupante do cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Ainda, e por força da vacância respectiva, a Administração apresentará à AGE **proposta de eleição do seguinte membro para o cargo de Conselheiro e novo Presidente do Conselho de Administração: Armando de Carvalho Correa Ribeiro**, brasileiro, nascido em 15/02/1944, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 002.284.275-68, portador da carteira nacional de habilitação nº 02623998320, órgão expedidor DETRAN/BA, com endereço à Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 1.205, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-021, para permanência no dito cargo de Conselheiro e Presidente do Conselho durante o mandato remanescente do atual Conselho de Administração, isto é, até o dia 25 de abril de 2021.

Não haverá modificação da remuneração anual global máxima da Administração, mantendo-se o quantum já definido na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada no dia 30 de abril de 2020.

Com base na proposta que será apresentada pela Administração, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros:

(i) **Armando de Carvalho Correa Ribeiro**, brasileiro, nascido em 15/02/1944, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 002.284.275-68, portador da carteira nacional de habilitação nº 02623998320, órgão expedidor DETRAN/BA, com endereço à Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 1.205, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-021, na qualidade de Presidente do Conselho.

(ii) **João Baptista da Costa Gomes**, brasileiro, separado, administrador de empresas, nascido em 14/05/1950, residente e domiciliado à Avenida Princesa Isabel, nº. 125, apartamento 904, bairro Barra, Município de Salvador, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº. 1.177.699 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.576.705-69, na qualidade de Conselheiro; e,

(iii) **Rodrigo Portugal da Costa Gomes**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 26 de março de 1983, com domicílio à Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala nº 1.205, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, na qualidade de Conselheiro.

Não existe cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Não há comitês estatutários, nem comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração instalados na Companhia.

Os acima qualificados (membros que já ocupavam o Conselho de Administração e membro cuja eleição será objeto da AGE) declaram que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que os tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Os acima indicados possuem relação de parentesco da seguinte forma:

(i) João Baptista da Costa Gomes é irmão do Diretor de Relações com Investidores da Companhia, Sr. José Carlos da Costa Gomes. João já integra o Conselho de Administração da Companhia, não havendo alteração em seu cargo; e,

(ii) Rodrigo Portugal da Costa Gomes é filho do Diretor de Relações com Investidores da Companhia, Sr. José Carlos da Costa Gomes.

Seguem abaixo informações sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

(i) *Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor:* o Sr. Armando de Carvalho Correa Ribeiro e o Sr. José Carlos da Costa Gomes, o primeiro indicado para o Conselho e atualmente membro da Diretoria, e o segundo membro da Diretoria, eram administradores das controladas Villanorte Incorporações LTDA., Correa Ribeiro Comércio Exterior LTDA. e LCR Administração LTDA., até 06/09/2018, quando foram substituídos (i) na Villanorte Incorporações LTDA., por Rodrigo Portugal da Costa Gomes e Luzia Ralston Corrêa Ribeiro Ferreira, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.580.928-88, portadora da Cédula de Identidade nº 07.451.981-63 SSP/BA, domiciliada à Avenida Tancredo Neves, nº 2539, sala nº 1.205, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021; (ii) na Correa Ribeiro Comércio Exterior LTDA., por Luzia Ralston Corrêa Ribeiro Ferreira; e, (iii) na LCR Administração LTDA., por Rodrigo Portugal da Costa Gomes;

(ii) *Controlador direto ou indireto do emissor:* o Sr. Armando de Carvalho Correa Ribeiro e o Sr. José Carlos da Costa Gomes, o primeiro indicado para o Conselho e atualmente membro da Diretoria, e o segundo membro da Diretoria, são sócios e controladores da sociedade Correa Ribeiro Empreendimentos LTDA., que vem a ser controladora da Companhia; e,

(iii) *Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:* não há.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Em atendimento às normas aplicáveis, especialmente ao disposto no §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e no artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09, os documentos relativos à AGE encontram-se à disposição dos senhores acionistas no endereço da sede da Companhia.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, a AGE será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no Diário Oficial do Estado onde está localizada a sede da Companhia, e em jornal de grande circulação editado no local da sede e habitualmente utilizado pela Companhia, contendo o local, a data e a hora da AGE e sua respectiva ordem do dia.

4. LOCAL DA AGE

A AGE será realizada no dia 15 de junho de 2020, às 11h00m, no edifício onde a Companhia mantém sua sede, a saber: Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 1.205, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021.

5. CONCLUSÕES

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas reunidos na AGE da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

Salvador/BA, 13 de maio de 2020.

Gabriel Ralston Corrêa Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração